



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

Edital N.º 48/2024

Concurso de Acesso e Ingresso na Pós-Graduação em Genética para o Ensino

Nos termos previstos no artigo 15.º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Não Conferentes de Grau da Universidade dos Açores, faz-se saber que estão abertas as candidaturas à Pós-Graduação em Genética para o Ensino, no polo de Ponta Delgada, em regime de b-learning (Blended Learning).

1. Vagas

1.1. N.º de vagas: 15.

2. Condições de acesso

Podem candidatar-se:

- a) Os titulares do grau de licenciado ou habilitação legalmente equivalente em Biologia ou área afim.
- b) Os detentores de um currículo científico ou profissional cujo mérito seja reconhecido pelo conselho científico ou técnico-científico como atestando capacidade para o efeito.

3. Submissão de Candidaturas

3.1. A submissão das candidaturas far-se-á de acordo com os seguintes prazos:

- Candidaturas e verificação da admissibilidade pelos Serviços: de 29 de julho a 16 de agosto.
- Seleção e seriação dos candidatos, aprovação pelo Conselho Científico: até 25 de agosto.
- Divulgação dos resultados: 26 de agosto.
- Matrículas e inscrições: de 2 a 6 de setembro.

3.2. A submissão de candidaturas realizar-se-á exclusivamente por via eletrónica disponível em <https://inforestudante.uac.pt/nonio/security/login.do>, devendo as mesmas ser instruídas com os seguintes documentos:

3.2.1. *Curriculum vitae*;

3.2.2. Certificados de todas as habilitações com as respetivas classificações;

3.2.3. Comprovativos curriculares.

3.3. O carregamento dos documentos e comprovativos por via eletrónica é obrigatório e não dispensa a entrega no Serviço de Gestão Académica dos documentos originais ou devidamente autenticados, sempre que o Serviço de Gestão Académica o considere necessário.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

3.4. Todos os documentos comprovativos de habilitações obtidas no estrangeiro devem ser autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos pela autoridade diplomática ou consular portuguesa, ou trazer a apostilha da Convenção de Haia.

3.5. Todos os documentos comprovativos de habilitações obtidas no estrangeiro, cuja língua original seja diferente da espanhola, francesa ou inglesa, devem ser apresentados sob a forma de tradução autenticada.

4. Taxa de candidatura e propinas

4.1. A candidatura tem o custo de 70 € (não reembolsável).

4.2. Os candidatos que comprovadamente residem no estrangeiro podem efetuar o pagamento por cartão de crédito, dentro do prazo, de forma segura e sem custos adicionais.

5. Admissão e seriação

5.1. Os candidatos serão seriados com base na aplicação dos seguintes critérios:

- a) Currículo escolar, em particular as áreas e classificações dos graus académicos detidos (60%);
- b) Experiência profissional (35%);
- c) Currículo científico, em particular a experiência de investigação e as publicações (5%).

5.2. A avaliação do currículo e da experiência profissional dos candidatos será efetuada com base nos critérios constantes da grelha em anexo (Anexo I).

5.3. Sempre que o número de candidaturas for inferior ao número total de vagas, e uma vez verificadas as condições de ingresso, não se procederá à seriação dos candidatos, sendo estes, para efeitos de divulgação de resultados, apresentados por ordem alfabética.

6. Divulgação dos resultados

6.1. Os resultados das candidaturas são divulgados no portal WEB da Universidade dos Açores (www.uac.pt).

6.2. A apresentação de reclamações decorre nos três dias úteis a seguir à afixação dos resultados no número anterior, mediante formulário próprio disponibilizado em InforEstudante - Universidade dos Açores (uac.pt).

6.3. O resultado das reclamações é publicitado no portal WEB da Universidade dos Açores.

7. Matrículas/inscrições

A matrícula e a inscrição realizam-se nos prazos indicados, não estando autorizada a frequência das aulas por alunos não matriculados e inscritos.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES REITORIA

8. Início do curso

8.1. O funcionamento do curso está sujeito à inscrição de um número mínimo de 10 de alunos.

8.2. Reunidas as condições em termos de número mínimo de alunos, o curso inicia-se a 7 de outubro de 2024.

9. Informação Adicional

Para efeitos de obtenção de informação adicional, deve ser consultado o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Não Conferentes de Grau da Universidade dos Açores, disponível no portal WEB da Universidade dos Açores.

Ponta Delgada, 26 de julho de 2024.

A Vice-Reitora para o Ensino e a Gestão Académica

Suzana Nunes Caldeira



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

Anexo I

Edital do Concurso de Acesso e Ingresso à Pós-Graduação em Genética para o Ensino (GENe)

Grelha de Seriação

Critério	Ponderação do Critério - PC⁽¹⁾ (%)	Indicadores (cada um pontuado entre 0 e 200 pontos)	Ponderação do indicador - PI (%)
Currículo Escolar (CE)	60%	CEI1 - Classificação da licenciatura (10 pontos por cada valor obtido na classificação final de curso).	50%
		CEI2 - Outras formações académicas conferentes de grau (a considerar: quantidade e enquadramento na área disciplinar do curso).	40%
		CEI3 - Outras formações académicas não conferentes de grau (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso).	10%
Soma do critério			100%
Currículo Científico (CC)	5%	CCI1 - Produção técnico-científica na área disciplinar do ciclo de estudos ou em áreas afins: obras, livros, capítulos em livros, artigos em revistas científicas e em atas de reuniões de natureza científica e participação em conferências, congressos e outros fóruns científicos e profissionais (a considerar: quantidade, originalidade, diversidade, autonomia científica e/ou profissional).	50%
		CCI2 - Participação em projetos científicos e/ou profissionais na área disciplinar do ciclo de estudos ou em áreas afins: participação em projetos científicos e/ou profissionais, com financiamento nacional, internacional, público ou privado e em projetos não financiados (a considerar envolvimento do candidato e a quantidade e qualidade dos projetos - nacional ou internacional).	30%
		CCI3 - Comunicações apresentadas em congressos e colóquios científicos e outra atividade científica relevante do ciclo de estudos ou em áreas afins	15%



UNIVERSIDADE DOS AÇORES
REITORIA

		(júris de prémios e bolsas, integração de unidades de investigação).	
		CCI4 - Participação em atividades de divulgação técnico-científica, de inovação tecnológica, empresarial e social, de transferência de conhecimento e tecnologia (a considerar: duração e amplitude da função e enquadramento face à área disciplinar do ciclo de estudos).	5%
Somatório =			10%
Experiência profissional (EP)	35%	EPI1 - Experiência profissional (a considerar: a relevância da atividade profissional e a duração do respetivo exercício).	70%
		EPI2 - Frequência de ações de formação profissional não conferentes de grau académico, incluindo a realização de estágios em contexto de trabalho (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso).	20%
		EPI3 - Outras atividades profissionais relevantes na área disciplinar do ciclo de estudos (a considerar: participação em associações e ordens profissionais e em projetos indiferenciados que respondam a desafios sociais).	10%
Somatório =			100%

⁽¹⁾ valores constantes do ponto 5.1 do edital do Concurso de Acesso e Ingresso

Classificação do Currículo Escolar (0 – 200 pontos):

$$CE = (CEI1 \times PI) + (CEI2 \times PI) + (CEI3 \times PI)$$

Classificação do Currículo Científico (0 – 200 pontos):

$$CC = (CCI1 \times PI) + (CCI2 \times PI) + (CCI3 \times PI) + (CCI4 \times PI)$$

Classificação da Experiência Profissional (0 – 200 pontos):

$$EP = (EPI1 \times PI) + (EPI2 \times PI) + (EPI3 \times PI)$$

Classificação Final (0 – 200 pontos):

$$Classificação\ final = (CE \times PC) + (CC \times PC) + (EP \times PC)$$